



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB
Av. Dom Pedro I, nº 809, Bairro Centro, João Pessoa – PB, CEP 58013-021

Deliberação CREA-PB nº 11/2024

| | | | |
|------------------------|---|--------------------------|---|
| Órgão de origem | <input type="checkbox"/> Câmara Especializada _____ | Tipo de documento | <input type="checkbox"/> Processo nº 1204364/2024 |
| | <input checked="" type="checkbox"/> Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas | | <input type="checkbox"/> Protocolo nº _____ |
| | <input type="checkbox"/> Comissão Especial _____ | | Outros: _____ |

Assunto: **PLANO PLURIANUAL 2025-2027 – CREA/PB**

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Paraíba – Crea-PB, reunida virtualmente, no dia 28 de junho de 2024, procedeu a análise do processo nº 1204364/2024 referente ao Plano Plurianual do Crea-PB para o período 2025-2027;

Considerando o art. 165 da Constituição Federal de 1988 e as disposições acerca da obrigatoriedade de a Administração Pública conduzir os processos de planejamento plurianual e de gestão orçamentária anual de forma vinculada, conforme Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, Decreto-Lei nº 200/1967 e Acórdão nº 303/2020-TCU-Plenário, item 9.3;

Considerando os incisos I, II, X e XI e parágrafo único do art. 3º e os arts. 5º e 7º da Resolução nº 1.134, de 29 de outubro de 2021, que estabelecem a competência do Confea e dos Creas para a consolidação estratégica, o planejamento plurianual e a gestão anual da fiscalização do Sistema Confea/Crea;

Considerando a Decisão Plenária nº 0996/2022 do Confea que aprovou o Referencial Estratégico para o Sistema como documento técnico voltado a subsidiar o planejamento plurianual das organizações do Sistema Confea/Crea;

Considerando que o Plano Plurianual é o principal instrumento de planejamento de médio prazo do Governo que, previsto pelo art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal voltados à consecução dos programas responsáveis pela entrega de produtos (bens e serviços) à sociedade.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas ao analisar o processo nº 1204364/2024 referente ao Plano Plurianual 2025-2027 do Crea-PB verificou que o planejamento plurianual foi construído dentro de uma análise do perfil organizacional e vinculação estratégica dos objetivos estratégicos do Conselho com as diretrizes do Sistema Confea/Crea dentro dos seus Programas e subprogramas. A previsão de recursos orçamentários do Conselho para o período de 2025-2027 a ser aplicada no PPA é de R\$77.676.161,00 (setenta e sete milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e sessenta e um reais). Além dos valores de receitas previstos acima, para os próximos anos, existe a previsão de utilização de R\$ 15.025.213,77(quinze milhões, vinte e cinco mil, duzentos e treze reais e setenta e sete centavos), oriundos de rendimentos de

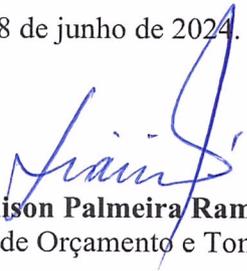
superávits de exercícios anteriores, que poderão ser incorporados ao orçamento, através da abertura de créditos adicionais, para utilização em programas específicos. Com o objetivo de viabilizar a execução de seus objetivos e metas o valor total previsto para aplicação no PPA encontra-se distribuído nos programas e subprogramas da seguinte forma: Programa Governança com os subprogramas: Direção e Liderança, Relacionamento Institucional, Estratégia e Controle; Programa Finalidade com os subprogramas: Registro, Fiscalização e Julgamento e Normatização; Programa Gestão com os subprogramas: Comunicação e Eventos, Suporte Técnico-Administrativo, Tecnologia da Informação e Infraestrutura. O planejamento plurianual também apresenta um caderno de programas com ações a serem desenvolvidas dentro dos Programas e subprogramas acima mencionados, detalhadas pelas dimensões programáticas, estratégicas, táticas, orçamentárias e operacionais.

A partir da análise acima, a comissão de orçamento e tomada de contas pôde constatar que o referido Plano Plurianual foi elaborado atendendo a legislação vigente, referente à espécie, e de conformidade com as exigências do Confea, TCU e demais órgãos.

Deliberou:

1. Assim, pelo que está apresentado no Processo nº 1204364/2024 referente ao Plano Plurianual 2025-2027 do Crea-PB está Comissão é de parecer favorável a sua aprovação;
2. E pelo posterior, encaminhamento do Processo nº 1204364/2024 referente ao Plano Plurianual 2025-2027 do Crea-PB ao Plenário para apreciação, conforme Regimento Interno deste Conselho.

João Pessoa, 28 de junho de 2024.



Eng. Civ. Denison Palmeira Ramos
Coordenador da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas



Eng. Agr. Erle Abílio Diniz
Membro Titular da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas



Eng. Eletric. Sabiniano Alves do Rego Maia Neto
Membro Titular da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas